

# Newsletter Tributário

## RECEITA FEDERAL PRORROGA ADESÃO AO PROGRAMA LITÍGIO ZERO 2024

No último dia 30/07, a Receita Federal do Brasil publicou a Portaria RFB nº 444/2024, que prorroga até 31 de outubro de 2024 (até 18h59, horário de Brasília) a adesão ao Programa Litígio Zero 2024.

As adesões às transações por Edital foram facilitadas a partir de 22 de julho de 2024. O registro da adesão, a emissão das guias de pagamento e o acompanhamento do acordo serão efetuados através de sistema, o que refletirá na obtenção de certidão negativa e impedirá a inscrição do contribuinte no Cadastro de Inadimplentes - Cadin.

As vantagens para quitar as dívidas tributárias vão desde a redução de até 100% do valor dos juros, das multas e dos encargos legais (observado o limite de até 65% sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação), a possibilidade de pagamento do saldo devedor em até 120 parcelas mensais e sucessivas, bem como o uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL de até 70% da dívida, após os descontos, dentre outras.

Para abrir o processo, acesse o canal abaixo. Em seguida, selecione a área de concentração “Transação Tributária” e o serviço correspondente ao tipo de acordo ao qual deseja aderir.

<https://www3.cav.receita.fazenda.gov.br/requer/#/dashboard>

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/consolidacao-da-transacao/>